GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-018136.989.23-3 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Avaré.

Contratada: Hera Serviços Médicos Ltda.

Objeto: Prestação de plantões médicos de urgência e emergência no Pronto Socorro Municipal no período de 24 horas diárias e disponibilização de médico para realização de transferências inter-hospitalares.

Responsável: Roslindo Wilson Machado (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10/05/23.

Advogados: Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Antônio Cardia de Castro Júnior (OAB/SP nº 170.021), Paulo Benedito Guazzelli (OAB/SP nº 115.016) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

TC-019531.989.23-4 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Avaré.

Contratada: Hera Serviços Médicos Ltda.

Objeto: Prestação de plantões médicos de urgência e emergência no Pronto Socorro Municipal no período de 24 horas diárias e disponibilização de médico para realização de transferências inter-hospitalares.

Responsável: Roslindo Wilson Machado (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 07/10/22.

Advogados: Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Antônio Cardia de Castro Júnior (OAB/SP nº 170.021), Paulo Benedito Guazzelli (OAB/SP nº 115.016) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

TC-022789.989.24-1 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Avaré.

Contratada: Hera Serviços Médicos Ltda.

Objeto: Prestação de plantões médicos de urgência e emergência no Pronto Socorro Municipal no período de 24 horas diárias e disponibilização de médico para realização de transferências inter-hospitalares.

Responsável: Roslindo Wilson Machado (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04/06/24.

Advogados: Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Antônio Cardia de Castro Júnior (OAB/SP nº 170.021), Paulo Benedito Guazzelli (OAB/SP nº 115.016) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

EMENTA: CONTRATO. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. TERMOS ADITIVOS. ACRÉSCIMO. PRORROGAÇÃO. SERVIÇOS CONTINUADOS. REGULAR. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 22 de julho de 2025, decidiu-se pela regularidade dos termos aditivos em apreciação e pela legalidade das correspondentes despesas, sem prejuízo das recomendações consignadas no voto do Relator, inserido aos autos.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 22 de julho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

lsp